



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



**Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 011, de 12 de março de 2018.**

**ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 2º E  
O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3º DA LEI  
MUNICIPAL Nº 3515/2017, E DÁ OUTRAS PRO-  
VIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar eu sancionarei e promulgarei a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica alterado o *caput* do art. 2º e o Parágrafo Único art. 3º da Lei Municipal nº 3515, de 08 de agosto de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º.** Referido Convênio a ser firmado tem por objetivo dar atendimento aos municípios na área da saúde através de Plantão Clínico, Plantão Obstétrico, Plantão anestésico, Plantão Ginecológico, Plantão Cirúrgico, Plantão Cardiológico, e serviços da SAMU

**Art. 3º . .....**

***Parágrafo Único – o valor máximo mensal corresponderá até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).***

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 12 dias do mês de março de 2018.

**Gilson de Carli**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



## MENSAGEM

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Para os efeitos legais submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

**Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 011, de 12 de março de 2018.**

**ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 2º E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 3515/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

## JUSTIFICATIVA

Solicitamos, aos Nobres Vereadores, a apreciação e aprovação deste Projeto Lei, na qual autoriza o Executivo Municipal alterar a redação do *caput* do Parágrafo Único Lei Municipal nº 3.515/2017, que vigorará com da seguinte forma:

“Art. 2º - Referido Convênio a ser firmado tem por objetivo dar atendimento aos munícipes na área da saúde através de Plantão Clínico, Plantão Obstétrico, Plantão anestésico, Plantão Ginecológico, Plantão Cirúrgico, **Plantão Cardiológico**, e serviços da SAMU

**“ Parágrafo Único = o valor máximo mensal corresponderá até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).”**

A finalidade deste projeto é aumentar o valor do repasse mensal aos Hospital Santo Antônio de Tenente Portela, tendo em vista a inclusão no Convênio de atendimentos cardiológico.

Destarte, colocamo-nos à disposição de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do projeto de lei anexo, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação.

Atenciosamente,

**Gilson De Carli**  
**Prefeito Municipal**